



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/08/2022 a 25/11/2022

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME e a SETRE – Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, Barra, Salvador-BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1. DO HISTÓRICO DA VIGÊNCIA

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência inicial de 20/05/2019 a 20/05/2021, teve sua vigência prorrogada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, assinado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e a SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – CESOL implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

A vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

3.2. DO PLANO DE MELHORIA RECOMENDADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 18/2022 CONGEOS.

A contratada relata no tópico “2.2.1” do seu Relatório que continua em um período de ajustes relacionado à inclusão de novos componentes finalístico e à redefinição de meios de verificação e indicadores preexistentes. Segundo, a Organização Social parte dos esforços da equipe está voltado para o ambiente interno organizacional, no sentido de adaptar ferramentas, processos e qualificar a equipe para os novos desafios.

Para os trimestres seguintes, consolidará e implementará ferramentas e processos definidos neste trimestre. Para isso, investirá s na formação permanente da equipe técnica e no monitoramento das ações, para poderem ser ajustadas conforme as demandas sociais e culturais de cada empreendimento e território.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de execução	Data Limite de Entrega
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30/01/2023

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse 14º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

4.1. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

No dia 19 de maio de 2021, O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, e a Associação Filhos do Mundo - FEME, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, nos termos do processo administrativo SEI n.º 021.2131.2021.0001011-22. O referido aditivo implicou na prorrogação do Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024. No tocante ao referido ajuste, metas foram mantidas, suprimidas e acrescentadas ao quadro de indicadores e metas de origem, o que implicou na atualização do plano de trabalho atinente à contratação.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022												
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador		Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso		Pontuação Máxima	Meta			Realizado
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF												
3	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF.1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
3	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SEIRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvidas.	03	09	100%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	N.º previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas homenageadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos atualizados / N.º empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Percentual de empreendiment o s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF.5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF.5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF.5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF.5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendiment os Econômicos Solidários, e familiares da cadeia da cultura	CF.6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	20	Número de empreendimento s com assistência técnica recebida	21	21	100%	20
		CF.6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Atividade formativa realizada	3	3	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B)			280	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF			1,0	

Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
5	CG 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10
3	CG 3 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de requisição de compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							30	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			30	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (DIC)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Organização Social narra o atendimento de 128 Empreendimentos de Economia Solidária, cuja assistência técnica é realizada associada ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada empreendimento, conforme a rotatividade do seu estoque e com o ritmo de produção.

A contratada menciona no 14º Relatório que continua utilizando agendamentos online dos horários para entrega dos produtos e destaca que o grande desafio continua sendo o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria não tem acesso às ferramentas digitais.

No 14º relatório a OS destaca a continuidade da realização do ciclo formativo da Rede Sempre Viva, que contou com a participação empreendimentos integrantes da rede atendidos por 4 Centros Públicos de Economia Solidária – foram eles: Lauro de Freitas, Salvador, Litoral Sul e Sertão Produtivo. E fechando ciclo foi realizado, nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, do terceiro e último encontro formativo da Rede Sempre Viva que teve como tema: Acabamento e precificação.

Apurou-se, que a contratada prestou assistência técnica ao total de empreendimentos previsto para o trimestre, cumprindo 100% da meta em questão. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Verifica-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu inserir em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 14º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/CESOL/>

Salvador Norte Shopping – <https://salvadornorthshoppingonline.com.br/store/CESOL/>.

Mais uma vez, a contratada informa que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

Conforme traz o relatório, são mensalmente disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil no trimestre.

No que diz respeito à comercialização, a Organização Filhos do Mundo anexou relatórios de vendas relativos ao trimestre. E em seu relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

Destaca-se, a apresentação da comprovação, por mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A contratada promoveu a melhorias em aspectos de produtos originados de 128 empreendimentos economia solidaria, tudo conforme prever o indicador para o trimestre. Organização Social relata que o processo de assistência técnica para melhoramento dos produtos, no âmbito do CESOL, se estabelece em compasso com o processo de comercialização. Os EES são mobilizados, segundo a executora, a buscar assessoria técnica ainda na concepção dos produtos, tendo à disposição uma designer para auxiliá-los em todas as etapas do desenvolvimento até a comercialização.

Destaca-se, que para o cumprimento do indicador, em tela, e conseqüentemente para o atendimento às exigências de mercado, o CESOL trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A contratada cumpriu a meta em 100%. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotografias para comprovar a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Em relação ao indicador, a entidade relata algumas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL. Para o trimestre a OS criou mais 9 peças de comunicação superando em 167% da meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços:

1. https://www.instagram.com/reel/CiPsVCmgKpx/?utm_source=ig_web_copy_link
2. <https://www.instagram.com/p/Ciib7yJLfRO/>
3. https://www.instagram.com/reel/Cizx8l6g7IU/?utm_source=ig_web_copy_link
4. https://www.instagram.com/reel/CjqvpY1pkmi/?utm_source=ig_web_copy_link
5. https://www.instagram.com/reel/CkatBIAgp2x/?utm_source=ig_web_copy_link
6. https://www.instagram.com/reel/Ck0e6zCD1kD/?utm_source=ig_web_copy_link
7. https://www.instagram.com/reel/CiBb2JXD8Br/?utm_source=ig_web_copy_link
8. https://www.instagram.com/reel/CIE6rQmJise/?utm_source=ig_web_copy_link
9. https://www.instagram.com/p/CiOg-Rryx8R/?utm_source=ig_web_copy_link

CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Organização Social informa o alcance de 128 EES inseridos em redes de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre. E destaca que o cumprimento do Componente Finalístico, em tela, vem acontecendo por meio da parceria com Rede Recosol (rede autônoma de empreendimentos fomentada pelo CESOL) e de outras redes autônomas, como a Rede Sempre Viva, rede de biocósmicos da Bahia fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao estado da Bahia.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.

A contratada informa que o cumprimento da meta, em tela, teve sua concretização, através da inserção de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) e teve a participação de 128 Empreendimentos de Economia Solidária. E relata, ainda, que o espaço disponibilizado para comercialização permanece em reforma para a adequação da estrutura física.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL e mais: relatórios de vendas e imagem de plints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Conforme o relatório, para alcançar a meta do indicador a OS realizou dois encontros de assessoramento às compras coletivas de insumos produtivos. Esses eventos fazem parte de ações relacionadas à utilização do Fundo Rotativo Solidário. Segundo, consta no 14º Relatório, nas reuniões foi abordado questões como: rastreamento da origem dos insumos produtivos, consumo responsável, gestão de estoque de insumos produtivos e gestão de compras coletivas. As ações foram divididas em dois momentos.

Para comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, imagens que comprovam a realização dos eventos.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A organização social informa que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.

A contratada relata que finalizou os cálculos referentes aos 128 empreendimentos de economia solidária, que corresponde a 100% dos empreendimentos atendidos. Conforme, relatado em trimestres anteriores, a OS reafirma a dificuldade na consecução do indicador em razão das características de formação dos empreendimentos de economia solidária, atendidos pelo CESOL Salvador, que possuem, segundo a executora, um modelo de produção individual, apesar atuarem coletivamente.

Apesar das dificuldades, a executora coloca que realizou a pesquisa de produtividade do capital fixo em um universo de 128 EES, cuja complexidade de obtenção de dados qualitativos é apontada pela entidade. A Organização Social apresenta em seu relatório uma planilha para facilitar a realização do cálculo final. O documento compõe a relação dos empreendimentos pesquisados pelo Centro Público de Economia Solidária e ao final a média percentual de 48% de Produtividade do Capital Fixo. A entidade apresentou lista relacionando os empreendimentos que participaram da pesquisa, bem como a planilha de cálculo.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.

Ao apresentar a mesma justificativa explanada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo.), relativa à dificuldade na consecução da meta, a OS destacou que a obtenção dos dados decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento. Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior (128 EES), a entidade informou que empreendeu o cálculo para 100% dos empreendimentos atendidos. Com a finalização dos cálculos, a entidade informou a média percentual de 74% da efetividade da produção dos EES relacionados. A entidade apresentou lista relacionando os 128 EES que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente.**CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária.**

Este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. O objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, consequentemente consolidando a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instancias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas públicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária, agricultura Familiar e meio ambiente.

5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada relata que no 14º trimestre foi realizado associado às ações de setorização do FRS - Fundo Rotativo Solidário do CESOL Salvador, no dia 13 de setembro de 2022 (em formato virtual) a continuidade da Oficina de Formação em Economia Solidária, Finanças Solidárias e Fundo Rotativo Solidário, junto ao empreendimento associados às feiras, na tentativa de fomentar uma rede para operar o FRS e também atuar na promoção de feiras autogestionárias em Salvador.

CF. 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.

6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.

A contratada informa que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais e aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular. Foram, definimos três territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe. Segundo, a contrata esses territórios possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (bancos comunitários, associações de moradores e pontos de cultura).

Verifica-se, que para esse trimestre a contrata realizou ações de assistência técnica a empreendimento, conforme listagem anexa no 14º Relatório Técnico Trimestral. Segundo a Organização Social, no 14º trimestre, muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em seguida, observadas a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

Como comprovação, a entidade inseriu no relatório imagens das atividades desenvolvidas.

6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

Em relação ao indicador, a executora realizou evento formativo (*Oficina de Patrimônio e Criatividade*). Segundo a Organização Social, na capacitação foi feito levantamento patrimonial material e imaterial da comunidade de Matarandiba, em conjunto com as participantes, catalogando as manifestações culturais locais, lendas, costumes, folguedos e objetos concretos, tanto aqueles desenvolvidos pela comunidade (como as redes de pescadores, remos, rendas, monumentos, utensílios domésticos) quanto materiais naturais, como as conchas de mariscos, cascas de árvores, folhas, areias, entre outros.

A contratada informa que, em um segundo momento, houve a experimentação de algumas técnicas artesanais (papietagem, modelagem em argila e o bordado), o que levou a escolha do bordado como tipologia a ser aprofundada por aquele coletivo de cerca de 15 mulheres.

A Organização Social relata que foi realizado uma Oficina de Bordado, teve como objetivo finalizar as peças produzidas durante formação, bem como apoiar a criação do grupo produtivo composto pelas participantes da Oficina. Para isso, foram realizados encontros na comunidade de Matarandiba e atividades externas voltadas para o fechamento de uma coleção, envolvendo ajustes nas peças prontas, precificação e criação de marca do grupo. Além das participantes locais, tiveram envolvimento nestas atividades os agentes socioprodutivos do CESOL e consultores em Bordado, Design e Comercialização contratados.

A contratada destaca que, inicialmente, foi esboçado como de finalidade prioritariamente formativa e agora se apresenta como um processo de incubação e assistência técnica de um novo empreendimento econômico solidário, que ganhou o nome de Bordadeiras de Matarandiba, um coletivo que retrata a cultura local por intermédio das peças em bordado, buscando a geração de renda para as suas componentes.

Conforme, informações da contratada, as atividades aconteceram nas seguintes datas:

- 25/08/2022 – Encontro de formação em bordado em Matarandiba;
- 15/09/2022 – Encontro de finalização de peças em Matarandiba;
- 29/09/2022 – Avaliação da coleção – consultoria em Design – na loja do CESOL;
- 04/10/2022 – Oficina de Precificação e aprovação de marca.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Verificou-se, segundo análise do 14.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho, estando conforme as planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 70% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 70% de despesas com pessoal.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Para o exercício das funções no Centro Público foi contratado profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há equivalência entre a previsão editalícia e a contratação dos (as) colaboradores (as) do CESOL.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para os 11 postos de trabalhos estabelecidos. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e comprovações ensejaram em solicitações ao Centro Públicas, em seguida respondidas pela contratada e acrescentadas num novo Relatório Técnico Trimestral.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da FEME, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do CONGEOS.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	173.215,27	Saldo Atual em Conta Corrente	183.218,62
Total de entradas (f)	245.000,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	245.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 183.218,62
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	418.215,27		
Total de saídas (g)	234.996,65		
Despesas de Custeio	234.996,65		
Despesas Pagas do Período	234.996,65		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 183.218,62	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 183.218,62		
Despesas a Pagar (h)	66.599,32		
Despesas a Pagar - Custeio	66.599,32		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	116.619,30		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	173.215,27	0,00	173.215,27	0,00		
(A) Total de Repasses	418.215,27	0,00	418.215,27	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	418.215,27	0,00	418.215,27	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	82.700,00	0,00	82.700,00	25.384,14	108.084,14	25.384,14
2.1.2 Encargos Sociais	42.444,86	0,00	42.444,86	15.910,82	58.355,68	15.910,82
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	28.401,60	0,00	28.401,60	9.759,40	38.161,00	9.759,40
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	153.546,46	0,00	153.546,46	51.054,36	204.600,82	51.054,36
2.2 Serviço de Terceiros	51.920,00	0,00	51.920,00	14.200,00	66.120,00	14.200,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	51.920,00	0,00	51.920,00	14.200,00	66.120,00	14.200,00
2.3 Despesas Gerais	5.610,78	0,00	5.610,78	1.344,96	6.955,74	1.344,96
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	5.610,78	0,00	5.610,78	1.344,96	6.955,74	1.344,96
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	23.679,41	0,00	23.679,41	0,00	23.679,41	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	23.679,41	0,00	23.679,41	0,00	23.679,41	0,00
2.5 Tributos	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	234.996,65	0,00	234.996,65	66.599,32	301.595,97	66.599,32
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	234.996,65	0,00	234.996,65	66.599,32	301.595,97	66.599,32

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, SALDO REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 14ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA RUBRICA "REMUNERAÇÃO" EXCEDE O LIMITE PREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 3 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO RECURSO DESTINADO AO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRIS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO NA RUBRICA "TRIBUTOS" REFERE-SE A PAGAMENTO DE ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO).

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) do repasse da 14ª parcela do Contrato de Gestão nº 007/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio do 14º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 13º trimestre na quantia de R\$173.215,27 (cento e setenta e três mil

e duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$418.215,27 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$153.546,46 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$166.201,41 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e um centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social FILHOS DO MUNDO. Este desembolso corresponde a 60,05%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 70% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi de R\$159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) com base no valor da 14ª parcela. Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitan. Conseqüentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada para Despesas de Pessoal de 65% sobre a parcela do período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre esses, pagamento de férias. Esta ocorrência, apesar de ser provisionada e com efetivação em momento oportuno, impactou o saldo da rubrica "Remuneração" que excedeu o limite programado para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

As despesas incorridas com as rubricas, "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" mantiveram-se dentro do limite. De acordo com os registros da Contratada, em particular os lançamentos financeiros, a lista das atividades realizadas consiste em "serviço de assessoria para construção do Fundo Rotativo Solidário (FRS) associado aos Empreendimentos de economia solidária (EES) de biocosméticos articulados na rede Sempre Viva", "assistência técnica em design de produtos dos EES", "manutenção do sistema de vendas dos espaços de comercialização", "serviço de consultoria jurídica dos EES", "serviço de design de produtos em projeto de resgate do patrimônio imaterial de Matarandiba/ Ba", "serviço de 10 oficinas de bordados para os EES", "consultoria para evento sobre economia solidária", "serviço de consultoria para realização do inventário do estoque dos espaços solidários de comercialização" e "serviço de consolidação das ações de implementação do FRS". Para mais, consta registro de pagamento de ISS (imposto sobre serviços) referente a prestadores de serviços na conta "Tributos".

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$234.996,65 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), que está de acordo com o limite de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o somatório destas quita as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$66.599,32 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) que são pagamentos relacionados a remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a acompanhar os saldos excedentes de rubricas e a utilização do saldo destinado a Fundo Rotativo Solidário (FRS), assim como seu saldo no previsto e realizado a cada trimestre. E reiteramos para a recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 02, pois repercute a cada trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre a OS apresentou Relatório (Período de avaliação: 25/08/2022 a 25/11/2022) informando que a pesquisa de satisfação aplicada entre os empreendimentos demonstrou que, apesar das dificuldades enfrentadas na execução de parte dos serviços do Centro Público de Economia Solidária mediante os processos progressivos de isolamento social, existe um alto grau de grande satisfação e acolhimento aos novos formatos dos serviços realizados pela equipe.

A contratada anexou no relatório de pesquisa de satisfação, contendo a metodologia e tabulação dos dados. Tal como informa o documento, o questionário, aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Conforme, a Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto em nenhum dos trimestres analisados.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 25/08/2022 a 25/11/2022										
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
4	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF. 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	$(N^{\circ} \text{ de EES com Plano de Ação Atualizados} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF. 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	$(N^{\circ} \text{ de EES com assistência técnica prestada} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos da carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
3	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF. 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	$(N^{\circ} \text{ de EES com produtos inseridos} / N^{\circ} \text{ previsto de EES com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF. 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	$(N^{\circ} \text{ de EES com 02 melhorias nos produtos} / N^{\circ} \text{ previsto de EES com 02 melhorias nos produtos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF. 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	09	20	Ativa 0%
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF. 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	$(N^{\circ} \text{ de EES atendidos participando de redes} / n^{\circ} \text{ EES previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF. 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF. 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF. 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas} / n^{\circ} \text{ empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 18 pontos \Leftrightarrow 1% de desconto 16 pontos \Leftrightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \Leftrightarrow 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF. 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF. 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos atendidos}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF. 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de famílias com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ famílias atendidas}) \times 100$	20 pontos \Leftrightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF. 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade da produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF. 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade da produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
6	CF 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia de cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(Nº de EES com assistência técnica prestada / Nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	21	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG										
5	CG 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas para OS	(Total de despesas em conformidade total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
3	CG 3 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	Ativa 0% Acesso
3	CG 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	10	0%
4	CG 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas temporários	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anuais submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imposta por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

A Organização Social deve atentar-se para revisão textual, antes da entrega dos relatórios, principalmente no que diz respeito à ortografia e formatação/diagramação;

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Sr. Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 08/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 08/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 08/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 08/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 08/02/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 08/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 08/02/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 09/02/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 09/02/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 13/02/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 15/02/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061732538** e o código CRC **C720F5AE**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0000344-60

SEI nº 00061732538

Criado por agnaldo.santana@setre.ba.gov.br, versão 7 por agnaldo.santana@setre.ba.gov.br em 08/02/2023 14:46:19.